



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007-GAB/CMGM/12, de 30 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferida pelo art. 16 do Regimento Interno da Casa, Instrução Normativa nº. 30/TCE/RO-2012 e Portarias STN nº. 828/2011 e nº. 231/2012, baixa a seguinte:

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional nºs. 406/2011, 828/2011 e 231/2012 com relação à padronização dos procedimentos contábeis, aprovação parcial do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e divulgação do Cronograma de Ações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas nºs. 30 e 31/TCE-RO/2012 que determinam a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, bem como a fixação dos prazos máximos para sua execução;

CONSIDERANDO o que determina o § 2º do Art. 1º da IN30/TCERO/ 2012 com relação à elaboração de instrumento normativo próprio e divulgação em meio eletrônico de acesso público;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Contabilidade, Controle Interno e Diretoria Financeira e Orçamentária, deste Legislativo Municipal tem por finalidade o assessoramento ao Presidente da Câmara no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os prazos de execução das subações detalhadas no Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, fazendo parte desta Resolução a tabela de Anexo único.

Art. 2º - Caberá à controladoria interna do Legislativo acompanhar a execução do Cronograma de Implementação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim – RO, 30 de outubro de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS:		2013
1.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas com exceção do ICMS e ISS.	-
1.2 Adequação/desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários ou não, por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	-
1.3 Evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	-
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas:		2014
2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	-
2.2 Adequação/desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	-
2.3 Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência incluindo os respectivos ajustes para perdas,	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	-
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência:		2014
3.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	06/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

3.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia das obrigações e provisões por competência.	06/2014
3.3	Evidenciação contábil das obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões por competência.	06/2014
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:			2014
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizados.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	06/2014
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "Impairment" periódicos dos ativos.	06/2014
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório da comissão designada, com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	06/2014
4.4	Adequação/aquisição/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à sua depreciação, amortização e exaustão.	06/2014
4.5	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados na contabilidade.	06/2014
4.6	Evidenciação contábil do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	06/2014
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independente da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão:			2014
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	06/2014
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	06/2014
5.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	06/2014
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura (exclusivo do poder executivo).			2014
6.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura	-
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente com base em perícia ou "benchmark".	-
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	-
6.4	Desenvolvimento de rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

	infraestrutura.		
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	-
7. Implementação do sistema de custos:			2014
7.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	08/2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	08/2014
7.3	Identificação de programas, serviço, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	08/2014
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	08/2014
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	08/2014
7.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	08/2014
8. Aplicação do plano de contas aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais: (Ação a ser executadas de forma centralizada pelo Poder Executivo).			2012
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para o registro contábil dos fenômenos.	12/2012
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	12/2012
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido.	12/2012
8.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	12/2012
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	12/2012
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício. Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	12/2012
9. Novos padrões de demonstrativos contábeis aplicados ao Setor Público.			2013
9.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento dos DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento dos DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	12/2013
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão	"template" de DCASP adequado à nova metodologia.	12/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE**

	das fórmulas.		
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado á metodologia de levantamento do DCASP estendido e das demais informações contábeis.	12/2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:			2014
10.1	Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	"template" de ajustes de participações.	06/2014
10.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	06/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	06/2014

Guajará-Mirim – RO, 30 de outubro de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO